



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
DECIMA SETIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 26ª
CÂMARA CÍVEL)

APELAÇÃO
nº 0148641-87.2021.8.19.0001

DESPACHO

Ante o requerimento da parte, retire-se o feito da pauta de sessão virtual e inclua-se em pauta de sessão presencial física, nos termos artigo 2º da Deliberação Administrativa 01/2024, desta Câmara de Direito Privado.

Ressalte-se que sendo o processo incluído em pauta de sessão presencial física, poderá ainda ser retirado para pauta de julgamento por videoconferência, apenas na hipótese prevista no artigo 937, § 4º do Código de Processo Civil (artigo 5º, parágrafo único da Deliberação Administrativa nº 01/2024, desta Câmara de Direito Privado).

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2025.

DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA